



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 5874/2026

DECRETO N.º 5874/2026

Institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Piumhi/MG e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão descentralizada e integrada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) no Município;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial com os serviços públicos de educação, saúde e assistência social, em consonância com o disposto na Lei federal nº 14.601/2023 e no Decreto federal nº 12.064/2024 e demais atos normativos correlatos;

CONSIDERANDO as diretrizes para a gestão de condicionalidades e planejamento integrado no âmbito municipal, a promover a superação das situações de vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Piumhi/MG, órgão colegiado de articulação e monitoramento das ações intersetoriais vinculadas à gestão do Programa e ao acompanhamento das condicionalidades, nos termos dos atos normativos vigentes.

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá por finalidade:

- I – promover a integração das ações do Programa Bolsa Família, do CadÚnico e das políticas públicas de saúde, educação e assistência social;
- II – auxiliar no planejamento, acompanhamento, avaliação e proposição de ações intersetoriais que visem ao cumprimento das condicionalidades do Programa;
- III – fomentar o fortalecimento da gestão municipal e a interlocução com instâncias de controle social e os Conselhos Municipais competentes;
- IV – propor estratégias integradas para inclusão social, acesso a serviços públicos e superação das situações de vulnerabilidade que influenciam o não cumprimento das condicionalidades.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social – representada pelo(a) Coordenador(a) do Bolsa Família e do Cadastro Único, que exercerá a coordenação da Comissão;
- II – Secretaria Municipal de Saúde – representada por um(a) servidor(a) designado(a) pela autoridade máxima da pasta;
- III – Secretaria Municipal de Educação – representada por um(a) servidor(a) designado(a) pela autoridade máxima da pasta;
- IV – Representantes de outras secretarias, órgãos ou entidades públicas ou da sociedade civil, mediante deliberação da Comissão, quando pertinente ao objeto institucional.

§1º Os membros serão indicados mediante ato formal das respectivas autoridades municipais, com designação de titulares e suplentes.

§2º A participação na Comissão Intersetorial não implicará remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial:

- I – elaborar o planejamento intersetorial anual das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família e ao CadÚnico;
- II – acompanhar e analisar os resultados das condicionalidades de saúde e educação;
- III – articular ações com a rede local de serviços socioassistenciais, de saúde e de educação;
- IV – registrar e produzir atas das reuniões, bem como planos de ação e relatórios de desempenho;
- V – promover oficinas, capacitações e articulações que fortaleçam a gestão integrada do Programa no território municipal.

Art. 5º A Comissão reunirá ordinariamente ao menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocada pela sua coordenação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 02 de março de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

